PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 029
PROJETO DE LEI 028/92
AUTORIA Mesa Executiva

Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Edição nº 12096
07/05/92

L E I Nº 049/92

SÚMULA: Acrescenta as classes "I", "J", "K", "L" e "M", aos Sub Anexo II, Tabela de Vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 050/77, de 25 de novembro de 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescentadas as classes "I", "J", "K", "L" e "M", ao Sub Anexo II, Tabela de vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 050/77, de 25 de novembro de 1977.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de maio de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração